



FUNDAÇÃO CULTURAL  
**DONA MILITANA**



PREFEITURA DE  
**São Gonçalo  
do Amarante**



TERRA DE TRABALHO, CULTURA E FÉ

## EDITAL CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2023

### CHAMADA PÚBLICA PARA APOIO AO ESPETÁCULO TEATRAL PAIXÃO DE CRISTO 2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN**, por intermédio da **FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA**, torna público, para conhecimento dos interessados que fará a seleção de propostas, nas condições estabelecidas na licitação da modalidade **CHAMADA PÚBLICA** nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, visando conferir **PREMIAÇÃO DE APOIO AO ESPETACULO TEATRAL “A PAIXÃO DE CRISTO 2023**

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, e terá validade até os prazos legais previstos neste edital.

A Chamada pública será realizado em conformidade com as finalidades estabelecidas pela **FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA**, em especial para:

- a. Formular e supervisionar a execução da política municipal de cultura, em estreita articulação com os órgãos e entidades a ela vinculados, atendendo as demandas do Município e as aspirações da sociedade expressas em reunião de trabalho com a presença de diretores da Fundação Cultural em parceria com o conselho Municipal de Política Cultural;
- b. Incentivar a criação artística em todas as suas formas de expressão, a pesquisa de novas linguagens, a formação e o aprimoramento de eventos e programas culturais executados pela sociedade civil organizada;

1. O presente edital se orienta pelo seguinte cronograma que pode ter suas datas variáveis:

#### I – CRONOGRAMA PREVISTO:

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento do Edital	14/03/2023
Inscrições e Habilitações contínuas	14/03 A 29/03/2023
Divulgação dos Habilitação	29/03/2023
Recursos	30/03 a 31/03
Análise peça CAP dos Classificados	31/03/2023
Divulgação dos Premiados	03/04/2023
Assinatura do Termo de Premiação	04/04/2023



FUNDAÇÃO CULTURAL  
**DONA MILITANA**



PREFEITURA DE  
**São Gonçalo  
do Amarante**



TERRA DE TRABALHO, CULTURA E FÉ

## II – DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto da presente Chamada pública apoiar financeiramente 05(cinco) representações culturais que se classificarem previamente para realizarem apresentação do Espetáculo “A Paixão de Cristo” durante o ciclo Sacro 2023, com no mínimo 01 (uma) apresentação por grupo, como consequência da seleção, em comunidades do município de origem do grupo. Utilizando o recurso também para a estrutura da apresentação tipo: Som de porte médio, iluminação cênica, cenários, tendas para camarim, banheiros químicos, cadeira para o público e fogos.

2.2. Serão concedidos os seguintes prêmios através deste procedimento:

<b>Celebrações já existentes</b>			
N.º	Quantidade de celebração Já existentes a serem apoiadas	Valor unitário de	Valor total R\$
01	03	R\$ 15.000,00 Grupos com maior tradição histórica e cultural no teatro sacro do município de São Gonçalo do Amarante- RN	R\$ 45.000,00
02	02	R\$ 10.000,00 Grupos que mantem a tradição do teatro sacro em seu bairro no município de São Gonçalo do Amarante- RN continuamente	R\$ 20.000,00
<b>T O T A L</b>			<b>R\$ 65.000,00</b>

## III - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1.As despesas decorrentes do presente Edital se encontram inseridas na:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 27 – FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA  
PROJETO/ATIVIDADE 1.160 – PRODUÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO  
ELEMENTO DE DESPESA 33.90.31 – Premiaco es culturais, artisticas, científicas, desportivas e outras FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

3.2.Para o ano de 2023, fica destinado para prêmios o montante de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco Mil Reais), distribuídos entre os projetos classificados até o limite dos recursos disponíveis com a pontuação mínima exigida.



FUNDAÇÃO CULTURAL  
**DONA MILITANA**



PREFEITURA DE  
**São Gonçalo  
do Amarante**



TERRA DE TRABALHO, CULTURA E FÉ

**3.3.** Os recursos para os Grupos de TEATRO apoiados serão liberados em única parcela, no ato da concessão do prêmio, conforme aprovação do relatório projeto contemplado pela CAP (Comissão de Avaliação de Projetos).

#### **IV. DO PROCESSO SELETIVO E OS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** O presente Edital compreenderá as seguintes fases:

- 1.<sup>a</sup> Fase:** Habilitação Técnica-Jurídico/Fiscal: de caráter eliminatório;
- 2.<sup>a</sup> Fase:** Seleção de Mérito: de caráter classificatório;
- 3.<sup>a</sup> Fase:** Classificação dos projetos em ordem decrescente, até o limite previsto em cada modalidade.

**4.2.** Poderão participar do processo de seleção que trata o presente Edital:

- a) Proponente pessoa física, maior de 18 anos, representando um grupo com envolvimento conhecido pela comunidade são-gonçalense em atividades culturais;
- b) Proponente pessoa jurídica, dotada de natureza cultural, sem fins lucrativos;

**4.3.** Os proponentes que desejarem participar da licitação da modalidade CHAMADA PÚBLICA para premiação mediante apoio financeiro ao espetáculo teatral “A PAIXÃO DE CRISTO” 2023, devem entregar no protocolo da FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA a solicitação de inscrição, acompanhada dos seguintes documentos:

**4.2. Para pessoa física:**

- a) REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO, conforme modelo anexo I, juntamente com o Termo de Compromisso (modelo anexo II) e o PROJETO (modelo anexo III), contendo o nome do evento - não podendo mudar posteriormente, a descrição do evento, objetivo, público-alvo, expectativa quantitativa de público, justificativa para realização, programação, cronograma, outras entidades parceiras, contrapartida e planilha orçamentária detalhada de acordo com os itens de despesa elegíveis para o apoio; CARTA DE ANUÊNCIA (anexo XI). Integrantes do grupo autorizando o proponente ser o legítimo representante neste edital.
- b) Currículo e portfólio do GRUPO inscrito, com destaque para as atividades na área cultural;
- c) Cópia de documento legal de identificação que contenha foto e assinatura, número da Carteira de Identidade e do CPF do proponente ou representante legal;
- d) Cédula de identidade de estrangeiro emitida pela República Federativa do Brasil se for o caso.
- e) Cópia de comprovante de residência em São Gonçalo do Amarante atual.
- f) Certidões fiscais que comprovem a regularidade fiscal do proponente em nível federal, estadual e municipal todas tributárias.



FUNDAÇÃO CULTURAL  
**DONA MILITANA**



PREFEITURA DE  
**São Gonçalo  
do Amarante**



TERRA DE TRABALHO, CULTURA E FÉ

**4.3. Para pessoa jurídica de direito público ou privado, sem fins lucrativos:**

- a) Relatório das ações de natureza cultural realizadas pela instituição;
- b) No caso da instituição ter menos de dois anos de constituição, anexar, a versão atualizada do currículo ou portfólio, comprovando as atividades culturais de seus dirigentes;
- c) Cópia atualizada do estatuto ou contrato social e respectivas alterações posteriores devidamente registradas no órgão competente ou do ato legal de sua constituição, conforme o caso;
- d) Cópia da ata de eleição da atual diretoria, do termo de posse de seus dirigentes, devidamente registrado, ou do ato de nomeação de seus dirigentes, conforme for o caso; e
- e) Cópia do CNPJ;
- f) Cópias das certidões fiscais que atestem a regularidade fiscal em nível federal, estadual e municipal todas tributárias.

**4.4.** A não apresentação de quaisquer dos documentos elencados ou em desacordo com o estabelecido neste Edital implicará no indeferimento do requerimento de inscrição.

**4.5.** O encaminhamento de inscrição para concorrer da modalidade **CHAMADA PÚBLICA** que concederá **PRÊMIO DE APOIO AO ESPETÁCULO TEATRAL “A PAIXÃO DE CRISTO 2023”** implica prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

**4.6.** Cada proponente poderá inscrever apenas uma (01) iniciativa Cultural. Os proponentes que se inscreverem com mais de uma (01) iniciativa serão automaticamente desclassificados.

**4.7.** O falseamento de qualquer fato declarado e/ou dado fé nos documentos arrolados implica na desclassificação da inscrição a qualquer tempo, com a obrigação de devolução do valor do repasse corrigido, sem prejuízo das demais cominações penais, civis e administrativas, prescritas em lei.

**3.4.** Serão automaticamente desclassificadas as iniciativas que não sejam voltados para o espetáculo Teatral “A Paixão de Cristo” conforme licitação da modalidade Chamada pública e cujos proponentes tiverem sua atuação cultural vinculada às práticas de desrespeito às leis ambientais, às mulheres, crianças, aos jovens, idosos, afrodescendentes, povos indígenas, povos ciganos ou a outros povos e comunidades tradicionais, à população de baixa renda, às pessoas com deficiência, às lésbicas, aos gays, bissexuais, travestis e transexuais ou que expressem qualquer outra forma de preconceito ou de incentivo ao uso abusivo de álcool e outras drogas.



FUNDAÇÃO CULTURAL  
**DONA MILITANA**



PREFEITURA DE  
**São Gonçalo  
do Amarante**



TERRA DE TRABALHO, CULTURA E FÉ

## V. DOS IMPEDIMENTOS

É vetada a participação neste Edital de:

- 5.1. Membros da Comissão de Análise de Projetos/CAP e funcionários da FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA, e seus cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau;
- 5.2. Proposta de pessoa física que tenha como proponente servidores públicos ou funcionários terceirizados da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante e da FCDM;
- 5.3. Propostas de pessoa jurídica que tenham em sua diretoria servidores públicos ou terceirizados da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante e FCDM;
- 5.4. Propostas de entidade que mantenha parceira com a FCDM através de contratos e/ou convênios em andamento;
- 5.5. Propostas de pessoa física ou pessoa jurídica que estejam em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com as esferas Federal, Estadual e/ou Municipal direta e indireta.

## VI. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

A proposta deverá ser entregue presencial na Fundação cultural Dona Militana em envelope lacrado, no período de 14/03 a 29/03 do corrente ano, no horário de 9h às 16h .

- 6.1. O formulário deverá ser entregue devidamente preenchido (até com letra de forma legível) em **01 (uma) VIA**, assinada pelo representante legal, contendo em anexo os documentos especificados no item 4 deste Edital, além da documentação complementar.
- 6.2. Os proponentes deverão entregar juntamente com a inscrição, além dos já descritos, os seguintes documentos para liberação dos recursos, caso não apresentem, será motivo para desclassificação na Habilitação Técnica e Jurídica:



FUNDAÇÃO CULTURAL  
**DONA MILITANA**



PREFEITURA DE  
**São Gonçalo  
do Amarante**



TERRA DE TRABALHO, CULTURA E FÉ

### **6.3.1 – Apenas para pessoa jurídica:**

- a) Certidão Negativa de Débitos dos Tributos Federais, Previdenciários e quanto à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade de recolhimento do FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Estaduais do ente federado de seu domicílio;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais do ente de seu domicílio.
- e) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT)

### **6.3.2 – Apenas para pessoa física:**

**6.3.3** - As certidões que atestam a regularidade fiscal podem ser apresentadas na condição de Positiva com Efeito Negativo.

- a) Certidão Negativa de Débitos Federais;
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipais.
- d) Termo de Compromisso de Cumprimento de Contrapartida em seu local de origem no período semana santa 2023 entre os dias 01 e 10 de abril.

**6.4.** O proponente, seja pessoa física ou jurídica, deverá apresentar o número de uma conta corrente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal para fins de recebimento da premiação, caso seja classificado.

**6.5.** O projeto será entregue na FCDM, em envelope lacrado, no período de 14/03 a 29/03 do corrente ano, no horário de 9h às 16h e endereçada à:

#### **DESTINATÁRIO:**

**Fundação Cultural Dona Militana**  
**Museu Municipal**  
**Rua Professor Belchior Jorge de Sá, S/N**  
**São Gonçalo do Amarante**  
**Cep:59.290.000**

#### **REMETENTE**

**Município:**

**Inscrito:**

**Responsável**

**Telefones:**                      **email:**

**Evento:**

**Recursos Pleiteados:**

**6.3.** Serão vetadas as inscrições condicionais, extemporâneas, via fax, via correio em todas suas formas.



FUNDAÇÃO CULTURAL  
**DONA MILITANA**



PREFEITURA DE  
**São Gonçalo  
do Amarante**



TERRA DE TRABALHO, CULTURA E FÉ

## VII. HABILITAÇÃO TÉCNICO JURÍDICO / FISCAL.

- 7.1.A Comissão de Análise de Projetos/CAP** fará a conferência da documentação apresentada pelo proponente, confrontando com as exigências do edital.
- 7.2.A** Comissão emitirá parecer habilitando e/ou inabilitando o proponente e justificando;
- 7.3.** Serão eliminadas as iniciativas que:
- cuja documentação não esteja completa ou esteja com prazo de validade vencido;
  - cujo proponente (pessoa física ou jurídica) esteja em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com as esferas Federal, Estadual e Municipal;
  - que forem inscritos de forma inadequada ou incompleta, ou que apresentem quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências do presente Edital;
- 7.4.** Compete à **Comissão de Análise de Projetos/CAP** proceder ao exame de habilitação dos requerimentos de inscrições apresentados e publicação do resultado.
- 7.5.** Do indeferimento do requerimento de inscrição caberá recurso administrativo, endereçado a **Comissão de Análise de Projetos/CAP**, a ser interposto no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado, se todos os proponentes abdicarem do recurso, o processo pode tramitar mais rápido.
- 7.6.** O julgamento do recurso administrativo será realizado pelos membros da **Comissão de Análise de Projetos/CAP** da FCDM.
- 7.7.** Não será permitida a mudança do proponente (pessoa física ou jurídica) em nenhuma das etapas do processo desse Edital, salvo no caso de falência de pessoa jurídica apresentada como instituição parceira, caso em que a pessoa física representada poderá assumir contábil e tributariamente o projeto.

## VIII. ANÁLISE DO MÉRITO

- 8.1.A** FCDM indicará até 03 (três) especialistas na área do objeto deste edital para apoiar a CAP no julgamento do mérito.
- 8.2.** Os membros da CAP/FCDM e os respectivos indicados ficam impedidos de participar da apreciação e votação dos projetos que estiverem em processo de avaliação e seleção nos quais:



FUNDAÇÃO CULTURAL  
**DONA MILITANA**



PREFEITURA DE  
**São Gonçalo  
do Amarante**



TERRA DE TRABALHO, CULTURA E FÉ

- a) Tenham interesse direto ou indireto na matéria;
- b) Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau, inclusive.

**8.3.** O membro que incorrer em impedimento deve comunicar o fato aos demais membros da CAP e a FCDM, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

**8.4.** Os projetos serão avaliados por todos os membros da CAP, em 02 (duas) etapas distintas, a saber:

**1ª etapa:** avaliação individual - todos os projetos serão avaliados por cada membro da CAP, individualmente.

**2ª etapa:** avaliação conjunta – todos os projetos serão avaliados por todos os membros da CAP, conjuntamente.

**8.5.** Os membros da CAP, em reunião, classificarão em ordem decrescente os projetos selecionados, indicando também projetos para compor o cadastro de reserva.

**8.6.** A CAP redigirá ata ratificando explicitamente os critérios adotados e os resultados da seleção.

**8.7.** O resultado da seleção será entregue à FCDM com lacre assinado por todos os membros da CAP.

**8.8.** A CAP redigirá ata ratificando explicitamente os critérios adotados e os resultados da seleção. O resultado da seleção será entregue à FCDM com lacre assinado por todos os membros da CAP.

**8.9.** Da decisão da CAP caberá recurso no período de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado da seleção no portal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, se todos os proponentes declinarem em ata que abdicaram do recurso para prosseguir.

**8.10.** Os projetos não selecionados ficarão à disposição dos concorrentes na sede da FCDM por um prazo máximo de trinta (30) dias, contados a partir da data de publicação do resultado final da seleção. Após o referido prazo, a FCDM não se responsabilizará pela guarda dos mesmos.

## **IX. CRITÉRIOS NORTEADORES PARA A SELEÇÃO DO MÉRITO**



No julgamento das propostas, a CAP atribuirá para cada quesito notas de 0 (zero) a 05 (cinco) 0 (zero) a 10 (dez), 0 (zero) a 20(vinte) e 0 (zero) a 30(trinta), levando em conta os seguintes aspectos:

- 9.1. Qualidade da programação cultural (até 20 pontos)** – Será analisada a coerência entre a programação cultural apresentada em função dos objetivos do evento observando a data da contrapartida exigida no edital sendo a mesma no período de 01 a 10 de abril do ano de 2023, bem como se as justificativas e ações para sua realização alcançando o público-alvo desejado e se a planilha orçamentaria condiz com o valor pleiteado.
- 9.2. Qualidade do projeto básico (até 30 pontos)** – Apresentação, Justificativa, Objetivo geral, Objetivos específicos, Desenvolvimento, Metodologia, Conclusão e Orçamento Físico-Financeiro;
- 9.3. Currículo de atividades Grupo (até 10 pontos)** – vivências, experiência no meio proposto, experiências em outras atividades culturais, sociais e educacionais. (Listadas)
- 9.4. Característica inovadora do evento (até 10 pontos)** – Serão analisadas na proposta de realização de evento, as características inovadoras no que tange ao tema, à linguagem e ao formato;
- 9.5. Regularidade do evento (até 05 pontos)** – O tempo de existência e de regularidade do evento proposto;
- 9.6. Quantidade de público-alvo (até 05 pontos)** – A estimativa de público e suas características terão pontuação. A apresentação de detalhamento de como serão alcançadas os públicos é indicador determinante;
- 9.7. Portfólio de atividades culturais (até 20 pontos)** ;(imagens)
- 9.8. Havendo empate entre as propostas, será promovido o desempate, com prioridade para a iniciativa que obtiver maior pontuação sucessivamente nos critérios de “9.1” a “9.7”, nesta ordem, estabelecidos neste subitem.**
- 9.9. Os membros da CAP deverão utilizar como regra o princípio do julgamento objetivo, garantindo a transparência e a Isonomia do processo de seleção, seguindo os critérios previstos neste edital.**
- 9.10. Serão classificados aqueles projetos que alcançarem a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos.**
- 9.11. Caberá a CAP encaminhar à FCDM a lista dos selecionados e a lista de classificados, que serão chamados no caso de eventuais desistências ou impedimentos dos projetos selecionados.**



FUNDAÇÃO CULTURAL  
**DONA MILITANA**



PREFEITURA DE  
**São Gonçalo  
do Amarante**



TERRA DE TRABALHO, CULTURA E FÉ

**9.12.** A lista dos selecionados e a lista de classificados deverão conter:

- a) Nome do projeto e do proponente;
- b) Nota obtida na avaliação;
- c) Valor de cada projeto;
- d) Mês e número das apresentações
- e) Providências a serem tomadas pelos selecionados, caso se aplique.

## **X. DA SELEÇÃO / PREMIAÇÃO**

**10.1.** Serão premiadas 06 iniciativas, conforme previsto no item 2.3 deste Edital.

**10.2.** No caso de desistência ou impedimento legal de algum proponente de projeto contemplado e em havendo disponibilidade orçamentária e financeira, a FCDM poderá selecionar um novo projeto, respeitando a ordem de classificação determinada na ata apresentada pela comissão, sem a alteração na etapa para o qual se inscreveu o proponente.

**10.3** Dos valores dos prêmios destinados pelo presente Edital não serão descontados os impostos e taxas.

**10.4.** Fica facultado à FCDM solicitar aos proponentes premiados a atualização da documentação de comprovação de regularidade fiscal, quando do pagamento do prêmio.

**10.5.** O termo de premiação será assinado dentro do prazo máximo de 10 (Dez) dias a contar da data da publicação do resultado da seleção no portal <http://www.saogoncalo.rn.gov.br>

## **XI. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**11.1.** O resultado da seleção será publicado no Diário Oficial do Município/DOM e divulgado no portal da Prefeitura ([www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br))

**11.1.** Não serão fornecidas informações sobre o resultado da seleção pública por telefone.

## **XII. DO PAGAMENTO DO PRÊMIO**

**12.1.** O pagamento do **PRÊMIO DE APOIO AO ESPETÁCULO TEATRAL “A PAIXÃO DE CRISTO 2023”** será efetuado, em conta corrente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica do proponente do projeto premiado, através de transferência Bancária, sendo obrigatória a prestação de contas da



FUNDAÇÃO CULTURAL  
**DONA MILITANA**



PREFEITURA DE  
**São Gonçalo  
do Amarante**



TERRA DE TRABALHO, CULTURA E FÉ

utilização dos recursos. Se o premiado por alguma razão não realizar as apresentações incorrerá em inadimplência com FCDM, ficando impossibilitado em receber recursos da Fundação Cultural Dona Militana.

**12.2.** Os recursos destinados aos projetos selecionados seguirão rigorosamente o valor total estabelecido no orçamento do respectivo projeto, não cabendo alteração de nenhuma espécie.

**12.3.** O repasse em questão constitui ganho eventual oferecido publicamente a todo aquele que atenda aos requisitos fixados neste edital e, nessa condição, não caracterizado como receita integrantes das denominadas contribuições sociais que compõem o orçamento de seguridade social. Como a premiação é pela apresentação, colocada no projeto apresentado.

### **XIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** O presente Edital, e os demais atos decorrentes, serão publicados no Diário Oficial do Município/DOM, e estarão disponíveis nos endereços eletrônicos: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br).

**13.2.** O Selecionado deverá procurar a FCDM assim que sair o resultado final para adequar cronograma de locais e datas de suas propostas ficando sujeito a alterações de locais e datas da proposta original estabelecido em conjunto coa a FCDM.

**13.3.** O Selecionado deverá destinar o valor do recurso ao desenvolvimento do evento cultural e fazer os repasses para os parceiros, quando tiver, de acordo com a descrição da planilha orçamentária apresentada.

**13.4.** Os selecionados poderão ser convidados pela FCDM para a divulgação de seus projetos, na mídia em geral, sendo-lhes vetada a exigência de cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento, bem como fará uma apresentação em sua comunidade de origem no período de **01 a 10 de abril de 2023**, sem exigência de cachê, sendo a apresentação oficial de contrapartida do Edital 03/2023, onde parte da estrutura ficará a cargo do premiado. Cabendo no dia a Fundação Cultural Dona Militana o SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS E BANHEIRO QUIMICOS, no local do evento.

**13.5.** A FCDM não se responsabiliza pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual usada por quaisquer dos selecionados.

**13.6.** Fica facultado à FCDM, para divulgação, o uso de imagens produzidas pelo Governo Municipal durante a realização dos projetos premiados no presente edital.

**13.7.** O selecionado assinará um termo no qual se comprometerá a utilizar somente logomarcas da Prefeitura e da FCDM, desde que o prêmio recebido seja todo o apoio



FUNDAÇÃO CULTURAL  
**DONA MILITANA**



PREFEITURA DE  
**São Gonçalo  
do Amarante**



TERRA DE TRABALHO, CULTURA E FÉ

que o contemplado tenha recebido para realização da proposta apresentada. Em não sendo total, deverá destinar espaço proporcional ao recurso recebido, diante do valor total. As iniciativas selecionadas deverão, obrigatoriamente, fazer constar as logomarcas da Prefeitura e da FCDM e em todas as peças publicitárias e de divulgação, obedecendo ao Manual da Identidade Visual;

- 13.8.** O selecionado, obrigatoriamente, participará, quando convocado, de Comitês para análise de mérito de outros editais lançados pela FCDM
- 13.9.** Após o prazo estipulado para a execução do projeto, o contemplado deverá encaminhar à FCDM, no prazo de 30 (Trinta) dias, relatório impresso detalhado de sua execução, incluindo o registro dos resultados, quantidade de público beneficiado, local da apresentação, material de divulgação, registro fotográfico e imagens em movimento – se for o caso, e prestação de contas nos termos da Legislação, seguindo o manual de prestação de contas entregue no ato da assinatura do contrato com todo detalhamento das despesas, anexando notas fiscais, de serviços ou de compras. É vedada às partes a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.
- 13.10.** O não cumprimento das exigências constantes nos itens dessa cláusula implicará a adoção de medidas administrativas e judiciais cabíveis e a inscrição do proponente na relação de inadimplentes com a FCDM.
- 13.11.** O não cumprimento das cláusulas contidas no presente Edital e do Termo de Premiação e compromisso assinado pelos premiados implicará na declaração de sua inidoneidade, seja pessoa física ou jurídica e, na devolução dos valores recebidos, acrescidos de multa de 10% (dez por cento), bem como a tomada das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 13.12.** A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do Chamada pública, implicará na eliminação sumária do respectivo projeto, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição de todos os atos dela decorrentes.
- 13.13.** Caso os prazos previstos neste edital não se iniciem ou terminem em dia de expediente normal da FCDM, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.
- 13.14.** O proponente deverá manter atualizados os seus dados cadastrais enquanto estiver participando do processo seletivo.
- 13.15.** A FCDM reserva o direito de realizar comunicações, solicitar documentos ou informações aos proponentes, por meio eletrônico, exceto as informações ou convocações que exijam publicação na imprensa oficial.



- 13.16.** Os casos omissos e as dúvidas surgidas no presente Edital, nas fases de habilitação e execução de seu objeto, serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante conjuntamente com a FCDM, ressalvada a competência da CAP para dirimir procedimento, formas e critérios de julgamento na ausência de disposição editalícia.
- 13.17.** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FCDM, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 13.18.** Fica eleito o Foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de março de 2023.

JOSENILDO CAMPOS DE OLIVEIRA  
Presidente da FCDM



## ANEXOS

**Anexo I** – Requerimento de Inscrição

**Anexo II** – Termo de compromisso

**Anexo III** – Projeto

**Anexo IV** - Declaração ( modelo)

**Anexo V** – Gabarito para Recebimento da Proposta

**Anexo VI** – Gabarito para Julgamento do Mérito

**Anexo VII** – Modelo de Ata de Conclusão do Processo Seletivo

**Anexo VIII** – Termo de Premiação e Contrapartida

**Anexo IX** – Carta de Anuência

**Anexo X** – Modelo para Recurso

**Anexo XI**- Relatório de Execução

## Anexo I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

### *EDITAL DE APOIO AO ESPETÁCULO TEATRAL “A PAIXÃO DE CRISTO” 2023*

#### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

São Gonçalo do Amarante /RN, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

Eu, \_\_\_\_\_ com o presente, encaminho a Vossa Senhoria o projeto \_\_\_\_\_, acompanhado da documentação necessária, com vistas à inscrição no **CHAMADA PÚBLICA PARA PRÊMIO DE APOIO AO ESPETÁCULO TEATRAL “A PAIXÃO DE CRISTO 2023”**, ao tempo em que solicito apoio para o mesmo e declaro que as informações nele contidas são de minha inteira responsabilidade, podendo vir a ser comprovadas a qualquer tempo, e que darei início a execução do referido projeto somente quando da divulgação do resultado final pela Fundação Cultural Dona Militana

Atenciosamente,

---

*Assinatura*



FUNDAÇÃO CULTURAL  
**DONA MILITANA**



PREFEITURA DE  
**São Gonçalo  
do Amarante**



TERRA DE TRABALHO, CULTURA E FÉ

## ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO

(Pessoa Física ou representante legal de Pessoa Jurídica)

Eu , \_\_\_\_\_portador(a) da Carteira de  
Identidade nº \_\_\_\_\_ órgão expedidor: \_\_\_\_ em \_\_\_\_\_;  
CPF: \_\_\_\_\_ residente \_\_\_\_\_ e domiciliado(a) na  
\_\_\_\_\_, na cidade de São Gonçalo do  
Amarante Estado RN, CEP:59290000 telefone \_\_\_\_\_ e-mail  
\_\_\_\_\_

; declaro, para os devidos fins, que estou de acordo com os termos **da CHAMADA PÚBLICA PRÊMIO DE APOIO AO ESPETÁCULO TEATRAL “A PAIXÃO DE CRISTO 2023”**, que implemento as condições de participação, e que entrego a agenda de apresentações a qual constará a contrapartida em nosso local de origem no período de 01(PRIMEIRO) a 17(DEZESETE) do mês 04(Abril) do ano de 2023(dois mil e vinte e TRÊS) período intitulado de SEMANA SANTA, O não cumprimento deste Termo de Compromisso e a não assinatura do Termo de Premiação no prazo determinado implicará na desclassificação do Projeto, conforme estabelecido no Edital.

São Gonçalo do Amarante RN xx de xx de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura





FUNDAÇÃO CULTURAL  
**DONA MILITANA**



PREFEITURA DE  
**São Gonçalo  
do Amarante**



TERRA DE TRABALHO, CULTURA E FÉ

### ANEXO III – PROJETO

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante Fundação Cultural Dona Militana Requerimento para análise da iniciativa	PROCESSO N.º
---	--------------

<b>TÍTULO DO PROJETO</b>
--------------------------

PROPONENTE DO PROJETO				
NOME OU RAZÃO SOCIAL			CARGO/FUNÇÃO	
NOME DO DIRIGENTE				
ENDEREÇO			BAIRRO	
CIDADE			UF	CEP
CPF	RG	TELEFONE	FAX/E-MAIL	

PARA ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS - RESPONSÁVEL PELO PROJETO			
		TELEFONE	FAX

Assinado por 1 pessoa: JOSE NILDO CAMPOS DE LOLLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/EE3C-7B5B-59D7-8AF0> e informe o código EE3C-7B5B-59D7-8AF0





FUNDAÇÃO CULTURAL  
**DONA MILITANA**



PREFEITURA DE  
**São Gonçalo  
do Amarante**



TERRA DE TRABALHO, CULTURA E FÉ

--	--	--	--

**PRINCIPAL ATIVIDADE CULTURAL DO PROJETO**

Nº	
----	--

**DESCRIÇÃO, JUSTIFICATIVA**

--

**OBJETIVO GERAL E ESPECIFICOS**

--

**CRONOGRAMA DO PROJETO**

--

Assinado por 1 pessoa JOSENILDO CAMPOS DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saogoncalo.trdoc.com.br/verificacao/EE3C-7B5B-59D7-8AF6> e informe o código EE3C-7B5B-59D7-8AF6





FUNDAÇÃO CULTURAL  
**DONA MILITANA**



PREFEITURA DE  
**São Gonçalo  
do Amarante**



TERRA DE TRABALHO, CULTURA E FÉ

--

<b>PLANO DE MÍDIA E DIVULGAÇÃO (Anexar layout)</b>
--

--

<b>PLANO DE CIRCULAÇÃO</b>
----------------------------

--

<b>RESUMO DO ORÇAMENTO TOTAL DO PROJETO</b>	<b>R\$</b>	<b>(REAIS)</b>
---	------------	----------------

--	--	--

<b>MEMORIA FOTOGRÁFICA (PODE SER EM ANEXO)</b>
--

--

<b>CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO (SIMPLIFICADO)</b>
---

--

<b>OBSERVAÇÕES ADICIONAIS, CASO NECESSÁRIAS</b>
---

Assinado por 1 pessoa: JOSENILDO CAMPOS DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/EE3C-7B5B-59D7-8AF0> e informe o código EE3C-7B5B-59D7-8AF0





FUNDAÇÃO CULTURAL  
**DONA MILITANA**



PREFEITURA DE  
**São Gonçalo  
do Amarante**



TERRA DE TRABALHO, CULTURA E FÉ

**9. DADOS BANCÁRIOS** (conta para o projeto juntamente com extrato)

**Banco do Brasil ou caixa econômica**

**Agencia:**

**Numero da conta:**

**Titular:**

**DECLARAÇÃO DE OUTROS APOIOS**

Valor	Apoiador	Solicitado	Confirmado

**DATA E ASSINATURA DO PROPONENTE**

\_\_\_\_\_  
São Gonçalo do Amarante de março de 2023

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



FUNDAÇÃO CULTURAL  
**DONA MILITANA**



PREFEITURA DE  
**São Gonçalo  
do Amarante**



TERRA DE TRABALHO, CULTURA E FÉ

## ANEXO IV

### PRÊMIO DE APOIO AO ESPETÁCULO TEATRAL “A PAIXÃO DE CRISTO 2023”

#### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ órgão expedidor: \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_; CPF: \_\_\_\_\_ residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, na cidade de São Gonçalo do Amarante Estado RN, CEP: \_\_\_\_\_ telefone \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_ declaro, para os devidos fins, que não me enquadro em nenhum dos impedimentos abaixo listados:

- a) Membros da CAP e funcionários da FCDM, e seus cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau;
- b) Proposta de pessoa física que tenha como proponente servidores públicos ou funcionários terceirizados da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, lotado na Fundação Cultural Dona Militana;
- c) Propostas de pessoa jurídica que tenham em sua diretoria servidores públicos ou terceirizados da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante e FCDM;
- d) Propostas de entidade que mantenha parceira com a FCDM através de contratos e/ou convênios em andamento;
- e) Propostas de pessoa física ou pessoa jurídica que estejam em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com as esferas Federal, Estadual e/ou Municipal direta e indireta.
- f) Projetos que já obtiveram aprovação de Leis de apoio a cultura, quer seja na esfera Municipal, direta ou indireta, Estadual e/ou Federal.

São Gonçalo do Amarante- RN, \_\_\_ de Março de 2023

---

Assinatura



FUNDAÇÃO CULTURAL  
**DONA MILITANA**



PREFEITURA DE  
**São Gonçalo  
do Amarante**



TERRA DE TRABALHO, CULTURA E FÉ

## Anexo V – Gabarito para Recebimento da Proposta

### PRÊMIO DE APOIO AO ESPETÁCULO TEATRAL “A PAIXÃO DE CRISTO 2023”

#### HABILITAÇÃO TÉCNICO JURÍDICA

Nº	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	SIM	NÃO
PARA PESSOA FÍSICA			
01	Projeto entregue em formulário padronizado, 01 via assinada e rubricada		
02	Currículo ou portfólio, com destaque para as atividades na área cultural		
03	Cópia de documento legal de identificação que contenha foto e assinatura, número da Carteira de Identidade e do CPF		
04	Cédula de identidade de estrangeiro emitida pela República Federativa do Brasil, se for o caso		
05	Cópia do comprovante de endereço;		
06	No caso de outorga de poderes a terceiros: cópia da procuração que traga firma reconhecida, acompanhada de cópia dos documentos de identificação dos procuradores, e que contenha poderes que não configurem qualquer tipo de intermediação, vedada pelo art. 28 da Lei nº 8.313, de 1991u		
07	No caso de proposta que preveja execução compartilhada: contrato ou acordo de cooperação técnica correspondente		
08	Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais		
09	Certidão Negativa de Débitos Estaduais (PGE e SET)		
10	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União;		



FUNDAÇÃO CULTURAL  
**DONA MILITANA**



PREFEITURA DE  
**São Gonçalo  
do Amarante**



TERRA DE TRABALHO, CULTURA E FÉ

11	Termo de Cumprimento de Contrapartida		
12	Conta corrente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica (cópia do cartão ou extrato)		
	PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO OU PÚBLICO, SEM FINS LUCRATIVOS		
01	Cópia do CNPJ		
02	Relatório das ações de natureza cultural realizadas pela instituição		
03	No caso de a instituição ter menos de dois anos de constituição, anexar, a versão atualizada do currículo ou portfólio, comprovando as atividades culturais de seus dirigentes;		
04	Cópia atualizada do estatuto ou contrato social e respectivas alterações posteriores devidamente registradas no órgão competente ou do ato legal de sua constituição, conforme o caso;		
05	Cópia da ata de eleição da atual diretoria, do termo de posse de seus dirigentes, devidamente registrado, ou do ato de nomeação de seus dirigentes, conforme for o caso		
08	Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias;		
09	Certificado de Regularidade do FGTS		
10	Certidão Negativa de Débito (CND) expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – quando por pessoa Jurídica de direito público		

	PROJETO		
01	Requerimento de Inscrição		
02	O projeto apresentado no formulário ANEXO em 01 via		
03	Termo de Compromisso		
04	Projeto: Apresentação; Justificativa; Objetivo geral e específico; Orçamento; Cronograma das Atividades; Metodologia;		



FUNDAÇÃO CULTURAL  
**DONA MILITANA**



PREFEITURA DE  
**São Gonçalo  
do Amarante**



TERRA DE TRABALHO, CULTURA E FÉ

05	Memória fotográfica contendo: fotos e vídeos, registros em jornais e blogues outras documentações.		
----	--	--	--

Observações:

Documentação conferida em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

NOME: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura





FUNDAÇÃO CULTURAL  
**DONA MILITANA**



PREFEITURA DE  
**São Gonçalo  
do Amarante**



TERRA DE TRABALHO, CULTURA E FÉ

## ANEXO VI – Gabarito

### GABARITO PARA AVALIAÇÃO DO MÉRITO

No julgamento das propostas, a CAP atribuirá para cada quesito notas de 0 (zero) a 30 (trinta), levando em conta os seguintes aspectos:

ITEM	CRITÉRIO OBSERVADO	PONTUAÇÃO	PONTOS ATRIBUIDOS
01	Qualidade da programação cultural <b>(até 20 pontos)</b> – Será analisada a coerência entre a programação cultural apresentada em função dos objetivos do evento observando a data da contrapartida exigida no edital sendo a a mesma no período de 01 a 10 de abril do ano de 2023, bem como se as justificativas e ações para sua realização alcançando o público-alvo desejado e se a planilha orçamentaria condiz com o valor pleiteado.	Até 20 pontos	
02	Qualidade do projeto básico <b>(até 30 pontos)</b> – Apresentação, Justificativa, Objetivo geral, Objetivos específicos, Desenvolvimento, Metodologia,	Até 30 pontos	



FUNDAÇÃO CULTURAL  
**DONA MILITANA**



PREFEITURA DE  
**São Gonçalo  
do Amarante**



TERRA DE TRABALHO, CULTURA E FÉ

	Conclusão e Orçamento Físico-Financeiro;		
03	Currículo de atividades Grupo ( <b>até 10 pontos</b> ) – vivências, experiência no meio proposto, experiências em outras atividades culturais, sociais e educacionais. (listadas)	Até 10 pontos	
04	Característica inovadora do evento ( <b>até 10 pontos</b> ) – Serão analisadas na proposta de realização de evento, as características inovadoras no que tange ao tema, à linguagem e ao formato;	Até 10 pontos	
05	Regularidade do evento ( <b>até 05 pontos</b> ) – O tempo de existência e de regularidade do evento proposto;	Até 05 pontos	
06	Quantidade de público-alvo ( <b>até 05 pontos</b> ) – A estimativa de público e suas características terão pontuação. A apresentação de detalhamento de como serão alcançadas os públicos é indicador determinante;	Até 05 pontos	
07	Portfólio de atividades culturais ( <b>até 20 pontos</b> ) ;(imagens)	Até 20 pontos	
Observação 1			



FUNDAÇÃO CULTURAL  
**DONA MILITANA**



PREFEITURA DE  
**São Gonçalo  
do Amarante**



**São Gonçalo  
DO AMARANTE**  
TERRA DE TRABALHO, CULTURA E FÉ

Observação 2	
Observação 3	
<b>Resultado</b>	<b>Total de pontos</b>

**ASSINATURAS:**

---



---



---



---



---



---



---



---





FUNDAÇÃO CULTURAL  
**DONA MILITANA**



PREFEITURA DE  
**São Gonçalo  
do Amarante**



TERRA DE TRABALHO, CULTURA E FÉ

## Anexo VII – Modelo de Ata de Conclusão do Processo Seletivo

### ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA PRÊMIO DE APOIO AO ESPETÁCULO TEATRAL “A PAIXÃO DE CRISTO 2023”

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e -----, às \_\_\_\_\_ horas, na \_\_\_\_\_, localizada na \_\_\_\_\_, cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, a Comissão de Seleção do Mérito constituída pela Portaria nº380 01/02/2023 e publicado no Diário Oficial do Município/DOM, de 01/02/2023, reuniu-se para avaliar \_\_\_\_ (Inserir no julgamento a Habilitação Jurídica dos Proponentes).



FUNDAÇÃO CULTURAL  
**DONA MILITANA**



PREFEITURA DE  
**São Gonçalo  
do Amarante**



TERRA DE TRABALHO, CULTURA E FÉ

## Anexo VIII – Termo de Premiação e Contrapartida

### Termo de Premiação nº. XXXX/2023

Termo de premiação e contrapartida em virtude de pagamento de prêmio, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante e a FCDM, ou a quem a suceder, doravante denominada PREMIADORA, e do outro lado XXXXXXXX, doravante denominado PREMIADO, mediante condições expostas nas Clausulas a seguir denominadas.

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, CNPJ 08.079.402/0001-35, com sede à Rua Alexandre Cavalcanti/SN representadas neste ato pela Fundação Cultural Dona Militana, e o seu Representante Legal Josenildo Campos de Oliveira, brasileiro, residente domiciliado neste Município, com CPF 638.335.734-49, nº, RG 1069893, ITEP/RN, doravante denominada **PREMIADORA**, e de outro lado o (a) \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (RG, CPF ou documento oficial), residente e domiciliado a \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/RN, doravante denominado(a) **PREMIADO**, firmam o presente Termo de Premiação e Contrapartida em conformidade com o Chamada pública nº \_\_\_\_/2023, com a observância das seguintes cláusulas:

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



FUNDAÇÃO CULTURAL  
**DONA MILITANA**



PREFEITURA DE  
**São Gonçalo  
do Amarante**



TERRA DE TRABALHO, CULTURA E FÉ

**1.1.** O presente **Termo de Premiação** tem por objeto o pagamento do prêmio pela premiadora ao premiado vencedor, selecionado com o evento/capacitação técnica/consultoria/tutoria \_\_\_\_\_, no valor de \_\_\_\_\_ a ser realizado em \_\_\_\_\_, na cidade \_\_\_\_\_, conforme **CHAMADA PÚBLICA PRÊMIO DE APOIO AO ESPETÁCULO TEATRAL “A PAIXÃO DE CRISTO 2023”**.

## **II – CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO PRÊMIO**

**2.1.** Valor pago como prêmio é \_\_\_\_\_, de acordo com o Edital, através de depósito na conta corrente \_\_\_\_\_, agência \_\_\_\_\_ do Banco do Brasil ou Caixa Econômica.

**2.2.** O pagamento será em PARCELA ÚNICA.

## **III – CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**3.5.** As despesas decorrentes do presente Edital se encontram inseridas na LOA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 27 – FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA  
PROJETO/ATIVIDADE 1.160 – PRODUÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO  
ELEMENTO DE DESPESA 33.90.31 – Premiaco es culturais, artisticas, cientificas,  
desportivas e outras FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de  
Impostos

## **IV – CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREMIADORA:**

**4.1.** Efetuar o pagamento da premiação, em conta corrente do Banco do Brasil ou caixa econômica, para o proponente do projeto premiado, com os descontos dos impostos e taxas devidos legalmente.

**4.2.** Poderá convidar o selecionado a divulgar seus projetos, na mídia em geral, sendo-lhe vetada a exigência de cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento.



FUNDAÇÃO CULTURAL  
**DONA MILITANA**



PREFEITURA DE  
**São Gonçalo  
do Amarante**



TERRA DE TRABALHO, CULTURA E FÉ

**4.3.** A premiadora não se responsabiliza pelo uso de imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual usada por quaisquer do premiado.

**4.4.** Fica facultado a premiadora, para divulgação, o uso de imagens produzidas pelo Governo do Estado do RN durante a realização dos projetos premiados.

## **V – CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PREMIADO**

**5.1.** O premiado deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica, e caso solicitado, atualizar a documentação de comprovação de regularidade fiscal.

**5.2.** Comparecer, quando convidado, a divulgar seus projetos, na mídia em geral, sendo-lhe vetada a exigência de cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento; podendo ser convidado pela Premiadora a realizar até 01 (uma) apresentações como contrapartida, sem qualquer pagamento, sendo no ciclo santo de 2023 que compreende entre o domingo de ramos e o domingo de páscoa.

**5.3.** O premiado deverá fazer constar no projeto, obrigatoriamente, as logomarcas da Prefeitura e da FCDM em todas as peças publicitárias e de divulgação, obedecendo a identidade visual fornecidos pela Assessoria de Comunicação daquela.

**5.4.** Participar, obrigatoriamente, quando convocado, de comissões de seleção deste edital lançado pela FCDM.

**5.5.** O premiado deverá cumprir com uma contrapartida que acontecerá no período 01(primeiro) a 10(dez) de Abril de 2023(dois mil e vinte e três) em sua comunidade de origem.

**5.6.** Após o prazo estipulado para execução do projeto, o premiado deverá encaminhar a FCDM, no prazo de 30 (trinta) dias, relatório impresso detalhado de sua execução, com datas e locais das atividades, incluindo o registro dos resultados, quantidade de público beneficiado, locais de apresentação, material de divulgação e ainda camisetas, registro fotográfico e imagens em movimento – se for o caso.

**5.7.** É permitido ao premiado obter outros recursos junto a outras instâncias da iniciativa pública ou privada, utilizando-se ou não das leis de incentivo a cultura vigente



FUNDAÇÃO CULTURAL  
**DONA MILITANA**



PREFEITURA DE  
**São Gonçalo  
do Amarante**



TERRA DE TRABALHO, CULTURA E FÉ

no país e no exterior, desde que observadas às condições previstas neste Edital, e a expressa declaração destes valores, excluindo-se órgãos da administração direta, indireta e leis de apoio a cultura do Município.

## **VI – CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES:**

**6.1.** A não entrega do relatório pelo premiado no prazo de 30 (trinta) dias após a execução do projeto, autoriza a premiadora a adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis e a inscrição do premiado na relação de inadimplentes da FCDM.

**6.2.** O não cumprimento das cláusulas contidas no Edital de seleção e do presente Termo implicará na declaração de inidoneidade, seja pessoa física ou jurídica e , na devolução dos valores recebidos, acrescidos de multa de 10%, bem como a tomada das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

**6.3.** A inexatidão ou falsidade documental implicará na eliminação sumária do respectivo projeto, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição de todos os atos dela decorrentes.

As partes elegem o foro da comarca de São Gonçalo do Amarante, como o único competente para dirimir quaisquer divergências oriundas deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim terem ajustado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas no contrato, firmado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Josenildo Campos de Oliveira**





Presidente da FCDM

---

Premiado

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



FUNDAÇÃO CULTURAL  
**DONA MILITANA**



PREFEITURA DE  
**São Gonçalo  
do Amarante**



TERRA DE TRABALHO, CULTURA E FÉ

## ANEXO IX

### CARTA DE ANUÊNCIA

OS INTEGRANTES DO XXXXXXXXXXXX DA CIDADE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE BAIRRO\_\_CENTRO\_ELEGEM E ASSINAM A REPRESENTAÇÃO DO INTEGRANTE : \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ órgão expedidor: \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_; CPF: \_\_\_\_\_ residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, na cidade de São Gonçalo do Amarante Estado RN, CEP: \_\_\_\_\_ telefone ( \_\_\_\_\_ ) e-mail \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_ COMO NOSSO PROPONENTE DO PROJETO LIVRES PELA VERDADE, A PAIXÃO DE CRISTO PARA CONCORRER AO EDITAL DE 03/2023 DE APOIO AOS ESPETÁCULO DE PAIXÃO DECRISTO.

### ASSINATURAS DOS INTEGRANTES

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.
- 5.
- 6.
- 7.
- 8.
- 9.
- 10.
- 11.
- 12.
- 13.
- 14.
- 15.
- 16.
- 17.
- 18.
- 19.



FUNDAÇÃO CULTURAL  
**DONA MILITANA**



PREFEITURA DE  
**São Gonçalo  
do Amarante**



TERRA DE TRABALHO, CULTURA E FÉ

- 20.
- 21.
- 22.
- 23.
- 24.
- 25.
- 26.
- 27.
- 28.
- 29.

### Anexo X: Recurso

#### RECURSO CONTRA RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA CHAMADA PÚBLICA PRÊMIO DE APOIO AO ESPETÁCULO TEATRAL “A PAIXÃO DE CRISTO 2023”

Eu..... portador  
(a) do documento de identidade nº....., requerimento da inscrição  
nº..... para concorrer a seleção de projeto  
..... na etapa ....., no  
Chamada pública nº ....., realizado pela FCDM, apresento recurso junto aquela  
contra decisão da Comissão XXXXXXXXX.

A decisão objeto de contestação é  
.....  
..... (*explicitar a decisão que  
está contestando*).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:  
.....  
.....  
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: (*caso existam*).

(Cidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
assinatura





FUNDAÇÃO CULTURAL  
**DONA MILITANA**



PREFEITURA DE  
**São Gonçalo  
do Amarante**



TERRA DE TRABALHO, CULTURA E FÉ

## Anexo XI – Relatório de Execução

### PRÊMIO DE APOIO AO ESPETÁCULO TEATRAL A PAIXÃO DE CRISTO 2023

#### RELATORIO

<b>Projeto</b>		<b>Apoio recebido RN</b>	
<b>Outros apoios</b>		<b>Total</b>	
<b>Responsável</b>		<b>Telefones – e mail</b>	
<b>Endereço: rua, número, complemento, bairro, CEP</b>			

<b>CONTRAPARTIDA REALIZADA</b>				
<b>Data</b>	<b>Hora</b>	<b>Endereço</b>	<b>Participantes</b>	<b>Publico</b>



FUNDAÇÃO CULTURAL  
**DONA MILITANA**



PREFEITURA DE  
**São Gonçalo  
do Amarante**



**São Gonçalo  
DO AMARANTE**  
TERRA DE TRABALHO, CULTURA E FÉ

<b>OUTRAS CONTRAPARTIDAS</b>				

<b>COMO FORAM UTILIZADOS OS RECURSOS DO PRÊMIO</b>				

<b>COMO SUA ORGANIZAÇÃO PODEIRA CRESCER E MELHORAR?</b>				





FUNDAÇÃO CULTURAL  
**DONA MILITANA**



PREFEITURA DE  
**São Gonçalo  
do Amarante**



TERRA DE TRABALHO, CULTURA E FÉ

**QUAIS AS ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS PARA MELHORIA DO EVENTO?**

--

**PARTICIPA DE OUTRAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS? QUAIS?**

--

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

Nome: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EE3C-7B5B-59D7-8AF0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSENILDO CAMPOS DE OLIVEIRA (CPF 638.XXX.XXX-49) em 14/03/2023 11:59:40 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/EE3C-7B5B-59D7-8AF0>